



DECLARAÇÃO

TERMO DE PROPOSTA DE PROJETO Nº 14 - CIPCÃES / PMPE

1. EIXO DE FINANCIAMENTO:

Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social – FISPDS, conforme o Art. 15. Inciso II e Inciso V-alínea d), da Portaria MJSP Nº 483, de 09 de novembro de 2021.

2. NOME DA META (PROPOSTA):

Aquisição de Cães para a CIPCÃES, 1º e 2º BIESP.

3. OBJETO E/OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO E/OU CONTRATADO:

As ações desse projeto serão viabilizadas através da aquisição de 16 (dezesesseis) cães filhotes da raça Pastor Alemão destinados ao trabalho e treinamento das atividades operacionais do binômio homem-cão, assim distribuídos: 10 cães para a CIPCães, 03 para o 1º BIESP e 03 para o 2º BIESP.

4. OBJETIVO:

Com o fim de analisar a produtividade, o emprego OPERACIONAL do binômio homem e cão no campo de trabalho, será quantificado de acordo com a aplicação do treinamento realizado, atingindo consequentemente melhorias e qualidade no serviço ofertado através da continuidade do treinamento canino, gerando assim maiores resultados de apreensões nas ações policiais com a utilização dos cães adestrados.

Atualmente o lançamento operacional com cães de faro é de 02 cães por dia, com a aquisição de 16 cães, sendo que 10 ficarão na CIPCães e outros 06 cães ficarão distribuídos entre o 1º e 2º BIESP's. Na CIPCães teremos, em cada dia, um acréscimo de 05 cães distribuídos nas escalas de trabalho.

Reduzir os índices de Criminalidade no Estado de Pernambuco, bem como ajudar na prevenção e repressão qualificada, contribuindo com o enfrentamento e combate ao tráfico de drogas e crime organizado.

4.1. ENQUADRAMENTO:

Portaria MJSP nº 483, de 9 de novembro de 2021.

CAPÍTULO IV - DAS AÇÕES FINANCIÁVEIS DO EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 15. O Eixo de que trata este Capítulo compreende, dentre outras, as seguintes ações:

II - prevenção, com ênfase na redução da criminalidade violenta;

V - aparelhamento e modernização das instituições de segurança pública, dentro das seguintes linhas de atuação:

d) aprimoramento do aparato tecnológico e operacional para o desenvolvimento da atividade-meio e atividade-fim das instituições de segurança pública, defesa social e órgãos de perícia oficial;

.....

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018.

DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (PNSPDS).

Art. 6º São objetivos da PNSPDS:

I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

IV - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

VII - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

XXIII - priorizar políticas de redução da letalidade violenta;

.....

5. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO:

QUADRO DE DESPESA (INVESTIMENTO / G-4)					
OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO* (R\$)	IPCA-E (IBGE) = 12,47%** (R\$)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
Cães da raça Pastor Alemão	16	15.047,56	1.877,89	16.925,45 (SEI nº 26509569)	270.807,20
VALOR TOTAL (R\$)					270.807,20

Observações:

- * O VALOR UNITÁRIO é composto pelos orçamentos anexados atualizados no mês de 06/2022 (26502261);
- ** Percentual de reajuste utilizado corresponde ao período de Junho/2021 à Junho/2022;
- Os Percentuais extraídos e os valores corrigidos foram obtidos da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil através do Site: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores> > Acessado em: 21/07/2022.

6. JUSTIFICATIVA:

Com a expansão do tráfico de drogas no meio social brasileiro e o fortalecimento das organizações criminosas que atuam na compra e venda de entorpecentes, armas e munições ilegais, a aquisição de cães para o serviço policial, irá potencializar o trabalho de busca e apreensão, com o emprego em ações de faro desses materiais ilícitos, além de explosivos, onde também irão reforçar a capacidade operacional do policiamento em locais de risco, fazendo com que a atividade policial no tocante a prevenção e repressão se torne cada vez mais eficiente e eficaz. Contudo tais animais são treinados diariamente, utilizando materiais e meios necessários para o adestramento, manutenção e emprego desses cães no policiamento ostensivo ordinário e em ocorrências que requeiram a atuação. Sendo assim, torna-se necessária a reposição desses semoventes ao longo do tempo devido ao treinamento do plantel canino destas unidades (CIPCães, 1º e 2º BIESP's).

7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



8. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome Completo: DEMÉTRIOS WAGNER **CAVALCANTI** DA SILVA

Posto/graduação: MAJ QOPM

Matrícula: 980.015-8

Função: Subcmt

Lotação: CIPCães

E-mail Institucional: demetrios.cavalcanti@pm.pe.gov.br

Telefone / WhatsApp: (81) 99826-8191

MARCELO MARTINS IANINO TEN CEL QOPM

Chefe Interino da 7ª Seção do EMG

DE ACORDO,

IVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO - CEL QOPM

Chefe do Estado-Maior Geral da PMPE

SEI de referência 7ª EMG: 3900000210.000358/2021-90



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins Ianino**, em 30/07/2022, às 07:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26498093** e o código CRC **B7B65E88**.

